



TÓPICO 1 Um pouco de História - tentando uma periodização

Esperando “contribuir para o debate atual sobre o ensino de Sociologia na escola secundária”, Celso Machado (1987, p. 117-136) apresenta a seguinte periodização: em 1882, “pareceres” de Rui Barbosa sobre a inclusão da disciplina nos cursos preparatórios e superiores (sobretudo Direito, substituindo o “Direito Natural”); a reforma não se realizou e os pareceres entraram para a história como de “elevado nível”, mas nem foram discutidos na época; 1890-97, com a Reforma Benjamim Constant, a disciplina é incluída como obrigatória nos cursos preparatórios (6º e 7º anos do secundário), mas não foi posta em



prática; 1925-1942, com a Reforma Rocha Vaz, a disciplina torna-se obrigatória e seus conteúdos são exigidos nas provas de vestibulares para o ensino superior (a Reforma Francisco Campos de 1931 reforça esse caráter obrigatório); 1942-1961, vigência da Reforma Capanema, a Sociologia é excluída do currículo, não aparecendo como obrigatória nem no curso clássico nem no científico, segmentos alternativos que constituíam o colegial, segunda parte do ensino secundário; a Sociologia aparecia no curso normal como Sociologia Educacional; 1961-1971, com a Lei 4024/61, a primeira LDB, a disciplina passa a figurar como componente optativo no curso

colegial, dentre uma centena de outras disciplinas, humanísticas, científicas ou técnico-profissionalizantes; também podia ser de caráter geral ou específico (Sociologia de...); 1971-1982, a disciplina, embora optativa, raramente é incluída, ocorrendo quando de alguma forma ganha um caráter “profissionalizante”; 1982, a Lei 7044/82 veio revogar a profissionalização compulsória que marcava o 2º grau desde a Reforma 5692/71 editada pelos governos militares. Na verdade, essa revogação trazia para o campo da educação os efeitos ainda tardios da “abertura lenta, gradual e segura” iniciada pelo gen. Geisel e

continuada pelo gen. Figueiredo; indicava também a crise do modelo econômico, a que se denominou “milagre brasileiro”, que tinha induzido a transformação do ensino médio em ensino profissionalizante, a fim de formar mão de obra técnica para o “Brasil potência”; 1982-1986, particularmente no Estado de São Paulo, com a Resolução SE n. 236/83, que “possibilitou a inclusão da Sociologia” na parte diversificada, a disciplina reinicia o seu retorno à grade curricular do ensino secundário em 1986 e a Secretaria de Educação (SEESP) realiza um concurso público para provimento de cargo de professor de Sociologia; ainda nesse ano a CENP publicou a “Proposta de conteúdo programático para a disciplina de Sociologia – 2º grau”, como subsídio resultante de “análises, discussões, leituras e seminários” realizados sobre o tema desde o segundo semestre de 1984.(CENP, 1986)

Em 1992, a CENP apresentou uma outra proposta curricular para o ensino de Sociologia – 2º grau, seguida por novo concurso e posse dos aprovados. A partir de meados dos anos 1990, devido a mudanças de “reestruturação da rede”, o número de escolas com Sociologia diminuiu drasticamente.

Em dezembro de 1996 é promulgada a nova LDB (Lei 9.394/96), que no art. 36, § 1º, inciso III estabelece que: “... ao final do ensino médio o educando demonstre: domínio de conhecimentos de Filosofia e Sociologia necessários ao exercício da cidadania.” Isso deu novo ânimo aos profissionais e entidades da área, logo surpreendidos, porém, pela publicação em 1998 das Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio (Parecer CNE/CEB 15/98), regulamentadas pela Resolução CNE/CEB3/98, a qual interpretava a referida passagem da LDB da seguinte forma:



“As propostas pedagógicas das escolas deverão assegurar tratamento interdisciplinar e contextualizado para conhecimentos de Filosofia e Sociologia necessários ao exercício da cidadania”. (DCNEM, Parecer CNE/CEB15/98; Resolução CNE/CEB 3/98, Art. 10, §2º, b ; MORAES, 1999).

Paralelamente, no entanto, o próprio governo federal trazia a público os PCNs para o ensino médio, incluindo o PCN de Sociologia como parte da “Área de conhecimento em Ciências Humanas e suas tecnologias” (PCN Nível Médio, 1999). Ainda em 1999, a SEESP enviou para as escolas o documento “Novos rumos da escola de ensino médio – desafios e possibilidades” (APEOESP, 1999), reduzindo drasticamente a grade curricular do ensino médio, dificultando a diversificação ou inclusão de disciplinas no currículo. Em 2000, o CEE/SP aprova a Indicação n. 9/00, que visa à implantação das DCNEM no Estado de São Paulo, reafirmando o “caráter interdisciplinar e contextualizado” que se deveria dar aos conteúdos de Sociologia, reconhecendo, no entanto, a Sociologia como “conteúdo agrupado na área de Ciências Humanas e correlatas tecnologias”.

Paralelamente, tramitava no Congresso Nacional um projeto de lei (PL 09/00) que visava alterar o art.36, § 1º, III da Lei 9.394/96, afirmando a obrigatoriedade da inclusão das disciplinas Sociologia e Filosofia no ensino médio. Tal projeto passou pela Câmara e Senado, sendo vetado integralmente pelo presidente da República(MORAES, 2004). No âmbito estadual, também foi apresentado à Assembleia Legislativa Projeto de lei semelhante (PL

790/99), que, aprovado no Legislativo, teve o mesmo destino: vetado pelo Executivo. Ambos os vetos aguardam apreciação pelos legislativos federal e estadual.



Em 2006, o CNE aprova o Parecer 38 que determina que Filosofia e Sociologia sejam tratadas como disciplinas nas escolas que mantêm uma estrutura disciplinar, no todo ou em parte, e como conteúdo interdisciplinar em escolas que não têm estrutura disciplinar. Em 2008, o Congresso Nacional aprova alteração da LDB tornando a Filosofia e a Sociologia disciplinas obrigatórias nas três séries do ensino médio.

TÓPICO 2 Porque Sociologia no ensino médio

Começamos por dizer que a disciplina escolar “Sociologia” consagrou um espaço para as outras Ciências Sociais, a Ciência Política e a Antropologia que, juntamente com a primeira, trazem uma ampliação do debate em torno dos fenômenos sociais. Não se pode ignorar que tanto a História como a Geografia vêm incorporando traços constituintes das Ciências Sociais. A geografia humana ou a história social são tributárias da Sociologia, da Antropologia ou da Ciência Política. E reconhecemos também que estudos como *Casa grande e senzala* ou *Raízes do Brasil* são obras que, originalmente produzidas no campo das Ciências Sociais, tornaram-se com o tempo referências para as ciências humanas como um todo, rompendo fronteiras. Sabemos também que as críticas ao ensino tradicional de História e Geografia só foram possíveis a partir de



perspectivas transdisciplinares e, sobretudo, que as alternativas a essa forma de ensino decorreram também das relações menos preconceituosas ou corporativistas que historiadores e geógrafos foram mantendo com sociólogos, antropólogos e cientistas políticos.

As razões pelas quais a Sociologia deve estar presente no currículo do ensino médio são diversas. A mais imediata expressa o papel que essa disciplina desempenharia na formação do aluno e em sua “preparação para o exercício da cidadania”, até para atender o disposto em lei (LDB 9.394/96). Não se pode entender que entre 15 e 18 anos, após 8, 9, 10 anos de escolaridade, o jovem ainda fique sujeito a aprender “noções” ou a exercitar a mente em debates circulares, aleatórios e arbitrários. Parece que nesta fase de sua vida, a curiosidade vai ganhando certa necessidade de disciplinamento, o que demanda procedimentos mais rigorosos, que mobilizem razões históricas e argumentos racionalizantes acerca dos fenômenos – naturais ou culturais. Mesmo quando está em causa promover a tolerância ou combater os preconceitos, a par de um processo de persuasão que produza a adesão a valores, resta a necessidade de construir e demonstrar a “maior” racionalidade de tais valores diante dos costumes, das tradições e do senso comum.

Por outro lado, na medida em que a escola é um espaço de mediação entre o privado – representado pela família, sobretudo – e o público – representado pela sociedade (ARENDDT, 1968) –, deve também favorecer, por meio do currículo, procedimentos e conhecimentos que façam essa transição. De um lado, o acesso a informações profissionais é uma das condições de existência do ensino médio; de outro, o acesso a informações sobre a política, a economia, o direito é fundamental para que o jovem se capacite para

a continuidade nos estudos e para o exercício da cidadania, entendida estritamente como direito/dever de votar, ou amplamente como direito/dever de participar da própria organização de sua comunidade e país.

Numa sociedade como a nossa, em que se acumularam formas tão variadas e intensas de desigualdades sociais – efetivadas por processos chamados por alguns de “exclusão social” e por outros de “inclusão perversa” –, em que a lentidão nas mudanças é uma constante, o acesso ao conhecimento científico sobre esses processos constitui um impeditivo político de primeira ordem.

Chegamos, então, à presença da Sociologia no nível médio. Aqui caberia transcrever as palavras de Florestan Fernandes, em artigo publicado nos anos 50 e que tratava justamente do ensino de Sociologia na escola secundária brasileira (FERNANDES, 1954). Parece que, atualizando as palavras, reorientando as intenções, valem os mesmos objetivos e justificativas ainda hoje. Fernandes diz que:

...a transmissão de conhecimentos sociológicos se liga à necessidade de ampliar a esfera dos ajustamentos e controles sociais conscientes, na presente fase de transição das sociedades ocidentais para novas técnicas de organização do comportamento humano. (1955, p. 90)

Citando Mannheim, ele acrescenta que:

...as implicações desse ponto de vista foram condensadas por Mannheim sob a epígrafe ‘do costume às ciências sociais’ e formuladas de uma maneira vigorosa, com as seguintes palavras: ‘enquanto o costume e a tradição operam, a ciência da sociedade é desnecessária. A ciência da sociedade emerge quando e onde o funcionamento automático da sociedade deixa de proporcionar ajustamento. A análise consciente e a coordenação consciente dos processos sociais então se tornam necessárias. (ibidem, p. 90)

Como se vê, as razões para que a Sociologia esteja presente no ensino médio no Brasil não só se mantêm como se têm reforçado. As estruturas sociais estão ainda mais complexas, as relações de trabalho se atritam com as novas tecnologias de produção, o mundo está cada vez mais “desencantado”, isto é, cada vez mais racionalizado, administrado, dominado pelo conhecimento científico e tecnológico. No campo político os avanços da democratização têm sido simultâneos aos avanços das tecnologias de informação e comunicação, tendendo a corromper esse regime político em novas formas de populismos e manipulações. No campo social, o predomínio do discurso econômico tem promovido uma “renaturalização” das relações, reforçando aqui o caráter ambíguo (e perverso) da racionalidade contemporânea.

O ensino médio pode ser entendido como momento final do processo de formação básica, uma passagem crucial na formação do indivíduo – para a escolha de uma profissão, para a progressão nos estudos, para o exercício da cidadania conforme diz a lei –, e para isso a Sociologia tem importantes contribuições a dar. Porque ela traz informações que os alunos não recebem de outras disciplinas (nem História, nem Geografia, nem Língua Portuguesa – considerando aquelas que são as humanidades); quer porque ela oferece modos de pensar – argumentos, perspectivas, metodologias – diversos de outras disciplinas. É uma disciplina que conjuga uma tradição ao tratamento direto da realidade em que os alunos estão envolvidos: política, sociedade, artes, ética, economia, mídia, etc..